

SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS

TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL

porto**enorte**^{TEM}



QREN | Sistemas de Incentivos Turismo

Ponte de Lima, 4 de Dezembro de 2012
AGOSTINHO PEIXOTO

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional

LINHAS DE REPROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA

- ➔ Reforço da componente de incentivos às empresas
- ➔ Acelerar o processo de execução: cofinanciamento e critérios de seleção
- ➔ Enfoque em **áreas críticas**:
 - └ desemprego jovem - “Impulso Jovem”
 - └ empreendedorismo e inovação **+e+i**
 - └ racionalização de recursos disponíveis - *Capital de Risco e*

Polos de Competitividade



QREN - Programa COMPETE [2007-2013]

SISTEMAS DE INCENTIVOS

QUALIFICAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
PME

INOVAÇÃO
EMPREENDEDORISMO
QUALIFICADO

INOVAÇÃO
PRODUTIVA

OBJETIVOS E PRIORIDADES PARA O
SETOR DO TURISMO

Promover a competitividade das empresas pelo incremento de produtividade, de flexibilidade, da capacidade de respostas e da presença ativa das PME nos mercados internacionais, através da **concentração** dos apoios nas áreas da **Internacionalização, Economia Digital, Eficiência Energética, Ambiente e Qualidade**

Promover o **empreendedorismo qualificado** através do apoio a projetos de **criação de empresas** ou de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME e **dotadas de recursos qualificados** e projetos de **empreendimentos turísticos** resultantes da recuperação ou adaptação de **património classificado ou inseridos em quintas produtoras de vinho e atividades desportivas, de diversão e recreativas de interesse para o turismo** que visem a divulgação do património natural e cultural, de lazer ou de negócios, para desenvolvimento dos Produtos Turísticos Estratégicos (PENT)

Promover a inovação no tecido empresarial pela via da produção de novos bens, serviços e processos e o reforço da sua **orientação para os mercados Internacionais** e carácter inovador e de diferenciação que os distinga no mercado concorrencial em que se encontram inseridos, através do **apoio à criação** de empreendimentos, equipamentos ou serviços que demonstrem um **elevado perfil diferenciador** face à oferta turística existente e **requalificação** de empreendimentos, equipamentos ou serviços que por via da introdução de **fatores de inovação permitam a obtenção de vantagens competitivas e da qualificação da oferta** turística existente no território

PROGRAMA OPERACIONAL

TEMÁTICO

REGIONAL

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS
E OUTRAS, QUANDO O PROJETO SE REALIZAR EM MAIS DO QUE UMA REGIÃO NUT II (MULTI-REGIÕES)

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM PROJETOS EM APENAS UMA REGIÃO NUT II

Tipologias indicativas de Investimento Elegíveis

> Região Convergência - NUT II Norte



Alojamento

→ **Requalificação**, incluindo a ampliação de Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos Turísticos, Parques de Campismo, Hotéis Rurais, empreendimentos de Turismo de Habitação, empreendimentos de Turismo no Espaço Rural - Casas de campo e Agroturismo e empreendimentos de Turismo de Natureza, que:

- i. introduzam **melhorias significativas** ao nível dos serviços, instalações ou equipamentos, para posicionamento em segmentos de maior valor acrescentado;
- ii. permitam a obtenção de **vantagens competitivas** e da qualificação da oferta turística existente no território.

Tipologias indicativas de Investimento Elegíveis

> Região Convergência - NUT II Norte



Alojamento

- **Criação/1ª instalação** de Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos Turísticos, Parques de Campismo, Hotéis Rurais, empreendimentos de Turismo de Habitação, empreendimentos de Turismo no Espaço Rural - Casas de Campo e Agroturismo e empreendimentos de Turismo de Natureza :
- i. situados em concelhos com **procura turística atual** ou potencial;
 - ii. que resultem da adaptação de **património cultural** edificado classificado, ou em vias de classificação, como Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público;
 - iii. que demonstrem um elevado **perfil diferenciador** face à oferta turística existente no território e se afigurem relevantes para o **posicionamento competitivo** do destino.

SI INOVAÇÃO

Empreendedorismo Qualificado e Inovação Produtiva

Tipologias indicativas de Investimento Elegíveis

> Região Convergência - NUT II Norte



...TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL

Animação Turística

- **Criação** de empresas qualificadas de animação turística e **requalificação** de empreendimentos ou atividades de animação, desde que **declarados de interesse para o turismo** que:
- i. Se configurem como **âncoras** para a dinamização da procura ou se traduzam em equipamentos de lazer, de negócios ou de divulgação do património cultural ou natural;
 - ii. Desenvolvam atividades de natureza ambiental, desportiva ou cultural;
 - iii. Proporcionem a divulgação do património natural e cultural, de lazer ou de negócios, para desenvolvimento dos Produtos Turísticos Estratégicos previstos no PENT.

Tipologias indicativas de Investimento Elegíveis

> Região Convergência - NUT II Norte



Restauração

➔ **Criação e requalificação** de estabelecimentos de restauração, desde que declarados de interesse para o turismo:

- i. **Diferenciadores** em relação à oferta existente na região;
- ii. Resultem da adaptação de **património cultural** edificado classificado, ou em vias de classificação, enquanto Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público ou Imóvel de Interesse Municipal.

Principais condições de elegibilidade do promotor

- ➔ Encontrar-se **legalmente constituído**
- ➔ Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a **Certificação Eletrónica de PME** através do site do IAPMEI (www.iapmei.pt)
- ➔ Cumprir as **condições legais** necessárias ao exercício da respetiva atividade (*)
- ➔ Possuir a **situação regularizada** face à Segurança Social, Administração Fiscal e o Turismo de Portugal
- ➔ Assegurar os **recursos humanos e físicos** necessários ao desenvolvimento do projeto
- ➔ Dispor de **contabilidade organizada** nos termos da legislação aplicável
- ➔ Cumprir um rácio de **autonomia financeira** de 0,20 para NPME e 0,15 para PME
- ➔ Apresentar um **responsável técnico** do projeto

(*) Podem ser aferidas até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos

Principais condições de elegibilidade do projeto

- Ter os **projetos de arquitetura** ou as **memórias descritivas** do investimento **previamente aprovados**, quando legalmente exigíveis
- Ser sustentado por uma **análise estratégica da empresa**
- **Apresentar viabilidade** económico-financeira
- **Não incluir despesas anteriores à data da candidatura**, exceto adiantamentos até 50% do custo de cada aquisição, e estudos prévios realizados há menos de um ano
- Assegurar as **fontes de financiamento** incluindo 20% de capitais próprios. O beneficiário deverá assegurar pelo menos 25% dos custos elegíveis com recursos próprios ou alheios, que não incluam financiamento estatal
- Ser **declarado de interesse para o turismo**, nos casos dos empreendimentos e atividades de animação e Estabelecimentos de Restauração
- Ter início físico em momento **posterior à data da candidatura**

Despesas elegíveis indicativas

- ➔ **Construção** de edifícios, **obras** de remodelação e outras construções (até 60% das despesas elegíveis totais do projeto)
- ➔ Aquisição de **material circulante**, desde que configurem em si mesmo empreendimentos ou atividades de animação declarados de interesse para o turismo
- ➔ Aquisição de **máquinas** e equipamentos
- ➔ Aquisição de **equipamentos informáticos**
- ➔ Instalação de **sistemas energéticos** utilizando fontes renováveis de energia (consumo próprio)

Outras despesas associadas ao investimento produtivo

- ➔ **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing associados ao projeto de investimento
- ➔ Prospeção de novos mercados e **marketing internacional**
- ➔ Propriedade Industrial; Criação e desenvolvimento de **marcas**; Registo de domínios e *fees* associados a **plataformas eletrónicas**
- ➔ Despesas com **formação** dos recursos humanos

Natureza e Intensidade do Incentivo

INCENTIVO	TAXA	45%
	MAJORAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> Pequena Empresa: +20% Médias ou Pequenas Empresas com Despesa Elegível > 5 M€: +10% Empreendedorismo Feminino ou Jovem: +10% (*) <p>Aplicam-se os limites em ESB definidos na Regulamentação</p>
	NATUREZA	<p>NÃO REEMBOLSÁVEL</p> <p>Incentivo referente a despesas com formação</p> <p>REEMBOLSÁVEL</p> <p>Sem juros; 6 anos com 3 de carência</p> <ul style="list-style-type: none"> Novas unidades de produção com despesa elegível ≥ € 2.500.000: 7 anos com 3 carência Remodelação de Estabelecimentos Hoteleiros, Criação de Turismo no Espaço Rural e Turismo de Habitação: 7 anos com 3 de carência Construção ou instalação de novos Estabelecimentos Hoteleiros: 10 anos com 3 de carência convertível em incentivo Não Reembolsável até (**) 75%, em função de: <ul style="list-style-type: none"> execução física/temporal (35%) avaliação do desempenho do projeto (65%)
	"de minimis" €200.000	<ul style="list-style-type: none"> Despesas com promoção internacional (participação em feiras ou exposições); pedidos Propriedade Industrial Investimentos realizados por Não PME correspondente às "Outras Despesas"

(*) apenas no SI Inovação - Empreendedorismo Qualificado (**) garantindo o cumprimento dos limites ESB aplicáveis

Critérios de seleção

Apuramento do Mérito do Projeto

→ Critério | Qualidade do projeto

Coerência e pertinência do projeto, no quadro da estratégia da empresa, de acordo com os seguintes fatores de avaliação

- └ Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades
- └ Identificação clara e quantificada de objetivos estratégicos
- └ Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objetivos do projeto

Grau de Inovação da solução/projeto empresarial proposto

- └ Nível de diferenciação do projeto face à oferta existente na região onde o mesmo se insere

→ Critério | Impacto do Projeto na Competitividade da Empresa

Produtividade económica do projeto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa

- └ Geração de valor
- └ Produtividade Global

Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

Critérios de seleção

Apuramento do Mérito do Projeto

→ Critério | Contributo do projeto para a competitividade nacional

- └ Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

- └ Criação de emprego altamente qualificado

→ Critério | Contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial *

- └ Contributo do projeto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência

- └ Adequação do projeto aos objetivos das estratégias regionais e contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

*Critério cuja avaliação será efetuada pelo PO Regional Norte | ON.2 – O Novo Norte (CCDR-Norte)
A aplicação deste critério varia com o âmbito geográfico do projeto

SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS QREN

<- SI INOVAÇÃO

-> SI QUALIFICAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

Objetivos e modalidades de projeto

- ➔ Apoiar projetos de investimento direccionados para PME, que tenham em vista a modernização e internacionalização das empresas através da utilização de fatores dinâmicos da competitividade (investimento não produtivo), nomeadamente em **Ambiente e Qualidade, Diversificação e Eficiência Energética, Economia Digital e Promoção Internacional (Internacionalização)**.
- ➔ **Projeto individual** – apresentado a título individual por uma PME;
- ➔ **Projeto conjunto*** – apresentado por uma ou mais **entidades públicas com competências específicas em políticas públicas dirigidas às PME**, por uma Associação Empresarial ou uma entidade do SCT, que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto maioritariamente por PME.

* Nos projetos conjuntos de internacionalização que visem o agregado económico do Polo de Competitividade e Tecnologia *Turismo 2015* devem ser exclusivamente dinamizados pelas **Agências Regionais de Promoção Turística (ARPT)**

Áreas indicativas de investimento elegível

competitividade



TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL

- **Qualidade** - obtenção de certificação, no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ), de sistemas de gestão da qualidade, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;
- **Ambiente** - investimentos associados a auditorias ambientais, gestão de resíduos, redução de ruído, gestão eficiente de água, introdução de tecnologias eco eficientes, bem como certificação, no âmbito SPQ, do sistema de gestão ambiental, obtenção do rótulo ecológico, sistema de eco gestão (EMAS) e auditoria;
- **Eficiência Energética** - investimentos que permitam um aumento da eficiência energética e diversificação das fontes de energia com base na utilização de recursos renováveis;

Áreas indicativas de investimento elegível



- **Economia Digital** - criação ou adequação da infra estrutura interna de suporte, com vista à melhoria dos modelos de negócio com base numa presença mais efetiva das PME na economia digital, que permitam a concretização de processos de negócios desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC;
- **Internacionalização** - conhecimento de mercados, desenvolvimento e promoção internacional de marcas, prospeção e presença em mercados internacionais.

Principais condições de elegibilidade do promotor

- ➔ Encontrar-se **legalmente constituído**
- ➔ Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a **Certificação Eletrónica de PME** através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt)
- ➔ Cumprir as **condições legais** necessárias ao exercício da respetiva atividade (*)
- ➔ Possuir a **situação regularizada** face à Segurança Social, Administração Fiscal e Turismo de Portugal (*)
- ➔ Possuir ou assegurar os **recursos humanos e físicos** necessários ao desenvolvimento do projeto
- ➔ Dispor de **contabilidade organizada** nos termos da legislação aplicável
- ➔ Cumprir os critérios de **Pequena e Média Empresa (PME)** (*)
- ➔ Cumprir um rácio de **autonomia financeira** não inferior a 0,15 (*) e (**)
- ➔ Apresentar uma **situação económico-financeira equilibrada** – sendo que para as Associações/Entidades (Projetos conjuntos), apresentar Situação Líquida Positiva

(*) Podem ser aferidas até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos

(**) Para empresas com início de atividade nos 6 meses anteriores à data da candidatura ou cujo início de atividade seja coincidente com o ano apresentação da candidatura, basta que os capitais próprios do projeto sejam $\geq 20\%$ do investimento

Principais condições de elegibilidade do projeto

Geral:

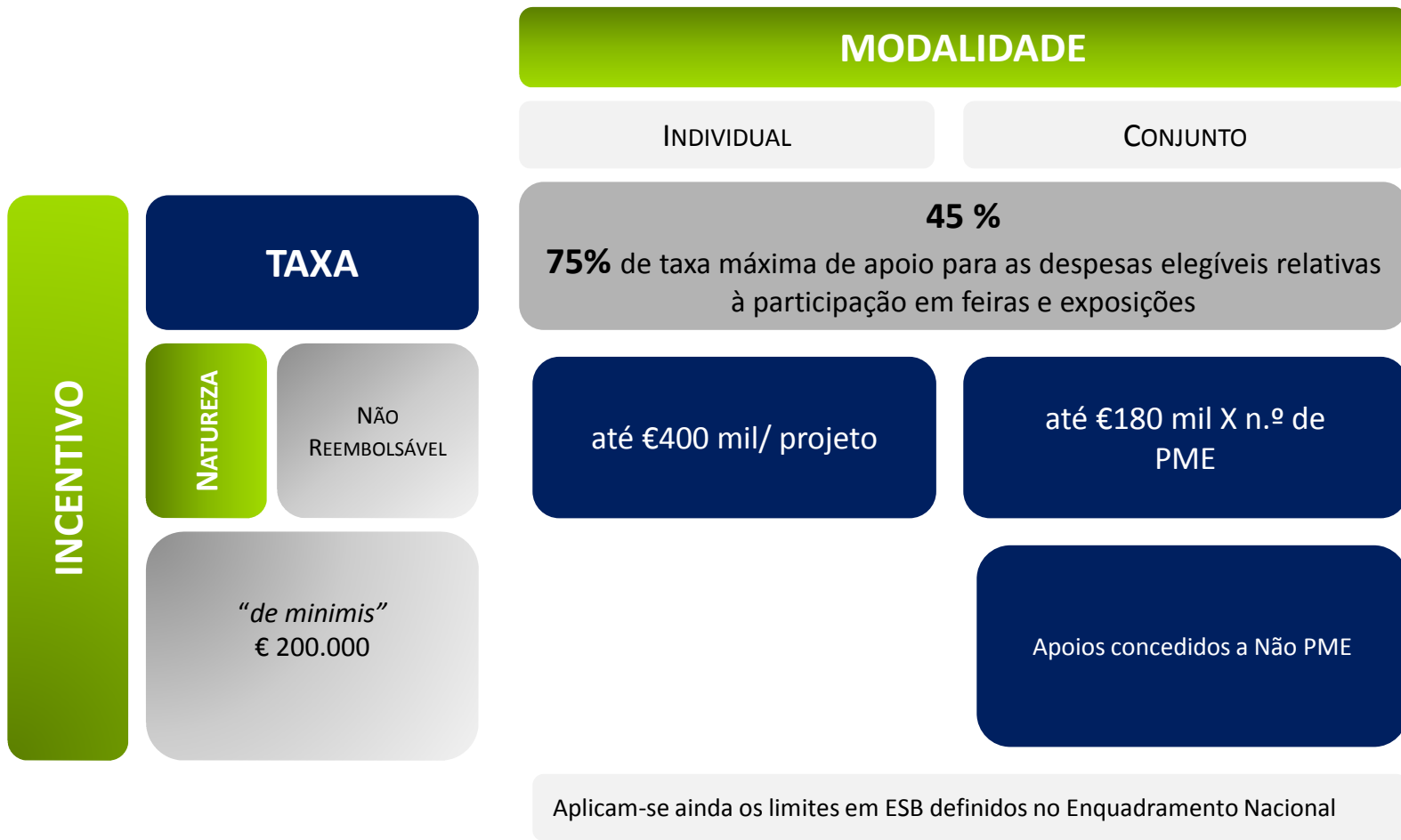
- ➔ Não incluir **despesas anteriores** à data da candidatura (exceto adiantamentos até 50% do custo de cada aquisição e estudos prévios)
- ➔ Apresentar viabilidade económico-financeira e **assegurar as fontes de financiamento** do projeto
- ➔ Ser **declarado de interesse para o turismo**, nos casos respeitantes a empreendimentos e atividades de animação turística
- ➔ Ter uma duração máxima **de execução de dois anos** (prorrogável por um período de 1 ano, quando solicitado antes do termo da duração inicial autorizada)
- ➔ Corresponder a uma **despesa mínima** elegível de **€ 25.000**
- ➔ Demonstrar que o projeto formativo é coerente com os objetivos do projeto e cumpre os normativos definidos no regulamento específico (quando existir investimento em formação)

Conjuntos: o promotor é responsável por verificar que todas as empresas cumprem as condições de elegibilidade e ainda,

- ➔ Ser objeto de divulgação previa para seleção pré-adesão das empresas
- ➔ Ser **sustentado por um plano de ação conjunto adequadamente fundamentado**
- ➔ Identificar pelo menos 50% das PME a abranger no projeto (no mínimo 10 PME é admissível, Não PME, desde que resulte maior eficácia geral do projeto e que não ultrapasse 20% do total das empresas)



Natureza e Intensidade do Incentivo



Critérios de seleção

Apuramento do Mérito do Projeto

- ➔ **Caráter inovador** e consistência do projeto no quadro de uma atuação em torno dos fatores dinâmicos de competitividade;
- ➔ Contributo do projeto para a qualificação e valorização dos **recursos Humanos**;
- ➔ Grau de **abordagem aos mercados internacionais**, com o objetivo de avaliar o impacto na orientação da empresa para os mercados Externos.

Apresentação de candidaturas

As candidaturas (por fases, e em regime contínuo até Setembro/2013, definidas em Aviso de Abertura de Concurso, com decisões faseadas) são enviadas via Internet através de formulário eletrónico disponível no portal do Programa Operacional Fatores de Competitividade – COMPETE em www.pofc.qren.pt, **Área > Incentivos às Empresas**

**SISTEMA DE
INCENTIVOS À INOVAÇÃO**
INOVAÇÃO PRODUTIVA E
EMPREENDEDORISMO
QUALIFICADO



**SISTEMA DE
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME**
PROJETOS INDIVIDUAIS



**SISTEMA DE
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME**
PROJETOS CONJUNTOS
DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Aviso N.º 05/SI/2012



AGOSTINHO PEIXOTO

tlm 927820024

agostinho.peixoto@portoenorte.pt

www.portoenorte.pt



Obrigado!



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO

mais informações
www.pofc.qren.pt
www.turismodeportugal.pt
www.turismo2015.pt

TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL

portoenorte^{TEM}